

L E I N° 650/72

Sobre denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,

aprova:

Art. 1º - Fica denominado Rua Cidade de Oliveira a que parte da rua da Marinha com o nº 21 do Loteamento Itapebuçú em Muquiçaba.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de desembro de 1972

~~Alcindo Gama~~
Alcindo Gama
Presidente da Câmara